

o

# Resolução nº 2.982

o



# Câmara Municipal de Volta Redonda

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 085/06

RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2982	01	NAVE

**EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial para verificação e acompanhamento do Programa de distribuição de cestas básicas para idosos implementado pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - A criação da Comissão especificada no Artigo 1º desse Projeto de Resolução, tem por finalidade avaliar como está sendo feita a distribuição das Cestas Básicas, quem está sendo atendido pelo Programa, quais os critérios de cadastramento e seleção dos beneficiados e qual o custo de cada cesta básica.

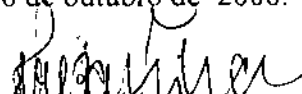
Artigo 3º - O prazo de funcionamento da Comissão especificada no Artigo 1º deste Projeto de Resolução é de 90 (noventa) dias.

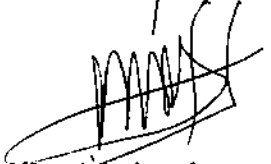
Artigo 4º - O número de membros para composição da Comissão Especial objeto deste Projeto de Resolução é de 03 (três) membros a serem escolhidos na forma regimental.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.







Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 06 de outubro de 2006.

  
América Tereza Nascimento da Silva  
Vereadora

  
Justificativa: O Poder Legislativo deve exercer o seu papel fiscalizador.

Prot.: 374/06



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Consultoria Jurídica

**PARECER N° 010/06**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2982	03	man

DA: CONSULTORIA JURÍDICA

SOLICITANTE: DIREÇÃO GERAL

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 085/06

**EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ..**

**PARECER**

A Ilustre Diretora desta Casa Legislativa solicita a essa Consultoria Jurídica, parecer em que a mesma nos remete a resolução acima referenciada.

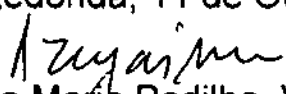
Eis o presente RELATÓRIO:

Examinando à luz da legislação pertinente, concluímos que o projeto está revestido de todos os requisitos formais e legais exigidos, estando assim em condições de tramitar e ser apreciado por esta Casa Legislativa.

Isto posto, esta Consultoria Jurídica opina favoravelmente ao presente projeto de resolução; restando ao douto plenário a apreciação definitiva, já que é soberano em suas decisões.

É o parecer!

Volta Redonda, 11 de Outubro de 2006.

  
Angela Maria Padilha Velasco  
Procuradora do Legislativo  
Matr. 976



**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**  
**GABINETE DA VEREADORA TEREZA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 085/06.**

**EMENTA : CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica criada Comissão Especial para verificação e acompanhamento do Programa de distribuição de cestas básicas para idosos implementado pelo Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - A criação da Comissão especificada no artigo 1º desse Projeto de Resolução, tem por finalidade avaliar como está sendo feita a distribuição das Cestas Básicas, quem está sendo atendido pelo programa, quais os critérios de cadastramento e seleção dos beneficiados e qual o custo de cada cesta básica.

**Artigo 3º** - O Prazo de funcionamento da Comissão especificada no artigo 1º desse Projeto de Resolução é de 90 dias.

**Artigo 4º** - O número de membros para composição da Comissão Especial objeto deste Projeto de Resolução é de 3 (três) membros a serem escolhidos na forma regimental.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de outubro de 2006.

RESOLUÇÃO PARA PROTOCOLO

Em 05 de 10 de 2006 às 09:30

COMISSÃO DE EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO N.º	FLS.
2982	02

*AMÉRICA TEREZA N. DA SILVA*  
**VEREADORA PMDB**  
**1ª SECRETÁRIA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



322

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2982	04	MAU2

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituições, Justiça e Redação

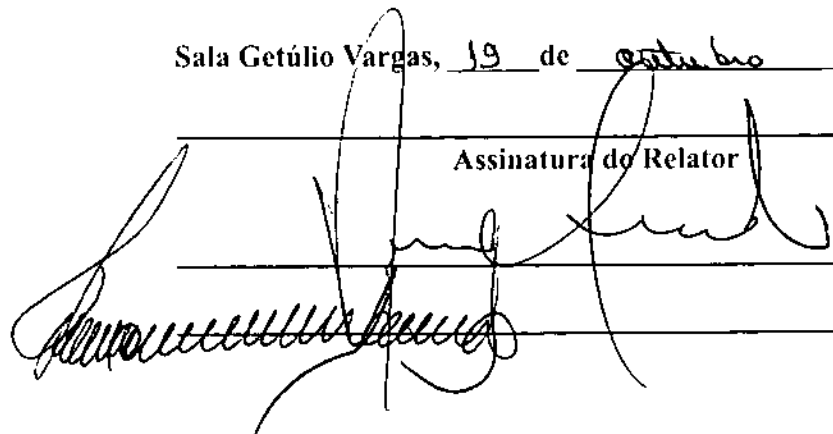
RELATOR: Vereador: Luís Cláudio da Silva

ASSUNTO: PR 085/06

Sócios favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 19 de outubro de 2006

Assinatura do Relator





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

323

PARECER VERBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.982	05	MAI/07

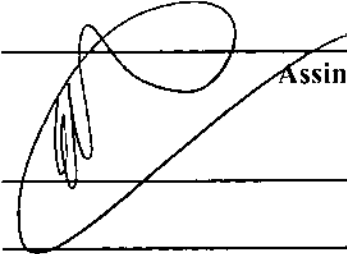
COMISSÃO: Comissão Fiscalizadora S. de P. e Orçamento

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: PR 085/06

DIOMOS FAVORABILIS.

Sala Getúlio Vargas, 19 de outubro de 2006

 Assinatura do Relator



324

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2782	06	mmv

PARECER VERBAL

COMISSÃO: dos Direitos dos Portadores de nec. Especiais e do Idoso

RELATOR: Vereador: América Leiza Nascimento da Silva

ASSUNTO: PR 085/06

*Souza Furtado*

Sala Getúlio Vargas, 19 de outubro de 2006

*[Signature]*  
Assinatura do Relator



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

Em 24 de outubro de 2006

MEMORANDO nº 073/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.982	07	MAVZ

DA: Divisão de Expediente

Ao: Gabinete da Presidência.

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos solicitar a V. S<sup>a</sup>., a fineza de esclarecer quais Vereadores comporão a Comissão Especial criada pela Resolução nº 2.982/06, para verificação e acompanhamento do Programa de distribuição de cestas básicas para idosos implementado pelo Executivo Municipal, a fim de que a Divisão de Pessoal possa confeccionar o Ato de Nomeação para os seus membros.

Sendo o que se apresenta ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Aline Chiesse Brandão  
Chefe da Dex  
Mat. 148

ema



*Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ*  
*Presidente*

Em, 25 de outubro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
2.982	08	MAN?

Ofício nº P - 223/06

Assunto: "Encaminha Resolução"

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V.Ex<sup>a</sup>, anexo, para conhecimento a cópia da Resolução nº 2.982 - Cria Comissão Especial para verificação e acompanhamento de Programa do Executivo Municipal, promulgada por esta Casa em 20 de outubro do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos votos de estima e prestimosa consideração.

Atenciosamente,

Vereador Washington Granato  
Presidente

Exmº Sr  
Gothardo Lopes Netto  
DD. Prefeito Municipal de Volta Redonda  
NESTA

Dex/sbf/.

RECEBEMOS EM

25, 10, 06

ÀS 16:05 HORAS

Carlos

DGA/JMG





# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR 085106 FOLHA DE DESPACHO N.º 001

<p>DDA          Para verificar dup-          licidade          Em 06/10/06          Maria</p>	<p>Votação Única</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>APROVADO</b>          Em 19/10/2006</p> <p><i>[Signature]</i>          SECRETÁRIO</p> </div>
<p><b>RESOLUÇÃO EM 06/10/06</b></p> <p>Rômulo</p> <p>Projeto sem duplicidade          Em 06/10/06  <i>[Signature]</i></p>	<p>- 12 Vereadores presentes por unanimidade          - sem emenda.          RESOLUÇÃO n.º 2982          PROMULGADA PELA MESA          DIRETORA.          EM 20/10/2006</p>
<p>Câmara Municipal de Volta Redonda          Léia Lelé e Costa          Chefe da DDA - Mat.: 042</p> <p>Recebido em:          06/10/06          Maria</p>	<p>ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) DDA</li> <li>2) CCD / PUBLICAÇÃO</li> <li>3) AUTORA</li> <li>4) PMUR - OFÍCIO P - 223/06</li> <li>5) MEMORANDO n.º 073/06</li> </ol>
<p>Encaminhada cópia aos Sr.ºs Vereado-          res, CCD e Comissões permanentes          conforme Resolução n.º 243.          Em 10/10/06 Katiussá</p>	<p>EM 25/10/2006</p> <p><i>[Signature]</i>          Alvine Chizzese Brantão          Chefe da Divisão de Expediente          Matr. 148</p>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p><b>LIDO</b>          Em 10/10/2006  <i>[Signature]</i>          Secretário</p> </div>	<p>RECEBIDO EM 18/10/2006          DDA - Divisão de Documentação e Arquivo  <i>[Signature]</i>          FUNCIONÁRIO</p>
<p>As Comissões de <u>Justiça</u>, <u>Finanças</u>,  <u>Justiça da Idade</u></p> <p>Para relatar          V.Redonda, 10/10/06  <i>[Signature]</i>          Presidente</p>	



# Câmara Municipal de Volta Redonda

## RESOLUÇÃO Nº 2.982

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.982	10	MAU/7

**EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada Comissão Especial para verificação e acompanhamento do Programa de distribuição de cestas básicas para idosos implementado pelo Executivo Municipal.

Artigo 2º - A criação da Comissão especificada no Artigo 1º desse Projeto de Resolução, tem por finalidade avaliar como está sendo feita a distribuição das Cestas Básicas, quem está sendo atendido pelo Programa, quais os critérios de cadastramento e seleção dos beneficiados e qual o custo de cada cesta básica.

Artigo 3º - O prazo de funcionamento da Comissão especificada no Artigo 1º deste Projeto de Resolução é de 90 (noventa) dias.

Artigo 4º - O número de membros para composição da Comissão Especial objeto deste Projeto de Resolução é de 03 (três) membros a serem escolhidos na forma regimental.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2006.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Secretária

Luis Cláudio da Silva  
1º Vice-Presidente

Maurício Batista  
2º Secretário

José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 085/06

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva



**RESOLUÇÃO Nº 2.982**

**EMENTA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica criada Comissão Especial para verificação e acompanhamento do Programa de distribuição de cestas básicas para idosos implementado pelo Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - A criação da Comissão especificada no Artigo 1º desse Projeto de Resolução, tem por finalidade avaliar como está sendo feita a distribuição das Cestas Básicas, quem está sendo atendido pelo Programa, quais os critérios de cadastramento e seleção dos beneficiados e qual o custo de cada cesta básica.

**Artigo 3º** - O prazo de funcionamento da Comissão especificada no Artigo 1º deste Projeto de Resolução é de 90 (noventa) dias.

**Artigo 4º** - O número de membros para composição da Comissão Especial objeto deste Projeto de Resolução é de 03 (três) membros a serem escolhidos na forma regimental.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de outubro de 2006.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**

Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**

1ª Secretária

**MAURÍCIO BATISTA**

2º Secretário

**LUIS CLÁUDIO DA SILVA**

1º Vice-Presidente

**JOSÉ MARTINS DE ASSIS**

2º Vice-Presidente



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 6.018/06

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Nº	FLS.	
6018	01	Kama

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,


**Resolve:**

Designar, os Vereadores **América Tereza Nascimento da Silva**, **Walmir Vitor de Souza**, **Nilton Alves de Faria**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial criada pela Resolução nº 2.982/06, com a finalidade de verificar e acompanhar o Programa de distribuição de cestas básicas para idosos implementado pelo Executivo Municipal.

A Comissão terá o prazo de 090 (noventa) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2006.

  
Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.982	12	Kama





## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
2.982		<i>Rm</i>


### ATO Nº 7.045

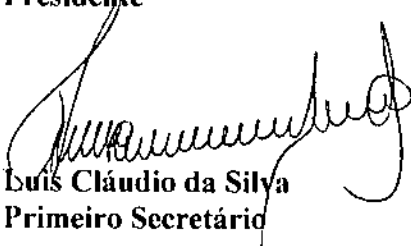
A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

Determinar, a partir desta data, o encerramento dos trabalhos das Comissões, criadas pelas Resoluções nºs 2.817/05, 2.855/05, 2.856/05, 2.907/06, 2.911/06 e 2.982/06, devido ao transcurso temporal e expiração dos prazos concedidos.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2009.

  
**Neza Maria Ferreira Jordão**  
Presidente

  
**Luis Cláudio da Silva**  
Primeiro Secretário